



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO – FADIR/FURG

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 13/2015

Sessão ordinária realizada em 29/12/2015

Aos 29 dias do mês dezembro de 2015, às 18h:30, na sala 6101 do Pavilhão 06, Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. Carlos André Birnfeld, e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificadas a ausência da Professora Claudete T. Gravinis. Abertos os trabalhos, o Prof. Carlos André solicitou a inclusão das seguintes pautas: Calendário Acadêmico da FADIR 2016/2017, Alteração nos encargos docentes 2016 e Edital de Remoção, sendo que as proposições de inclusão de pauta foram aprovadas por unanimidade. **1) CALENDÁRIO ACADÊMICO DA FADIR 2016/2017:** o Prof. Carlos André proferiu a leitura dos principais itens da proposta de Calendário, o qual foi elaborado pelos Professores: Renato D. Dias e Anderson Lobato, com base no Calendário Universitário aprovado pelo COEPEA em 18/12/2015. Aberta a discussão, o Prof. Anderson ponderou sobre os procedimentos do TCC realizados na plataforma moodle e também em relação aos prazos fixados no Calendário. O Prof. Renato endossou o ponderado pelo Prof. Anderson, principalmente em relação aos prazos do TCC, que, em virtude do grande número de alunos formandos no ano letivo de 2016, abrangendo quatro turmas dos cursos de graduação em Direito, qualquer atraso no cronograma pode prejudicar as etapas subseqüentes. Colocado em votação, o Calendário Acadêmico da FADIR 2016/2017 foi aprovado por unanimidade, conforme Anexo I. **2) ALTERAÇÃO NOS ENCARGOS DOCENTES 2016:** o Professor Carlos André informou que as alterações nos encargos docentes são necessárias em virtude do recente parecer favorável pelas Pró-reitorias competentes em relação à contratação da Prof. Cláudia Estabel e da homologação do resultado do processo de seleção de professor substituto - Edital 49/2015, o qual teve como indicada a contratação, a candidata Renata Martins da Rosa. Logo após, o Prof. Carlos André informou que, considerando haver outros aprovados, pretendia chamar o segundo colocado no referido certame, o candidato Lucas Gonçalves Conceição, para a vaga de afastamento para pós-graduação da Prof.^a Rita Neves, o qual demonstrou alta qualidade na aula expositiva no processo seletivo - fato endossado por todos os professores membros da banca examinadora - esclarecendo que pretendia - salvo discordância do Conselho - fazê-lo também com intuito de propiciar a otimização de recursos despendidos na realização do processo seletivo para Prof. Substituto, evitando os ônus de processo seletivo específico, especialmente tendo em conta que as matérias respectivas encontram-se implicitamente abrangidas pelas do certame ora homologado. Nesta perspectiva, apresentou a proposição de alteração dos encargos docentes já com a inclusão dos três professores supracitados com contratação prevista, além de outras pequenas alterações ajustadas com os professores, foram aprovados por unanimidade, conforme Anexo II. **3) EDITAL DE REMOÇÃO:** O Prof.

Carlos André informou que foi elaborado pela Direção da Unidade, Edital de Remoção em conformidade com os parâmetros aprovados na Reunião do Conselho, ocorrida 09/12/2015. Logo após, o Prof. Carlos André informou que o referido Edital, com todos os parâmetros estabelecidos, foi devidamente formalizado através do processo nº 23116.008806/2015-39, e que o mesmo foi submetido à Pró-Reitorias de Graduação e à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, obtendo parecer favorável de ambas as Pró-Reitorias. Em seguida, o Prof. Carlos expôs os pontos mais importantes contidos no referido Edital. Colocado em discussão e após em votação, o Edital de Remoção foi aprovado por unanimidade, conforme Anexo III.

4) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 10/2015: O Prof. Carlos André informou que a Ata da referida sessão extraordinária, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>). Sem nenhuma objeção, a Ata foi aprovada por unanimidade.

5) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 11/2015: Prof. Carlos André informou que a Ata da referida sessão extraordinária, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>). Sem nenhuma objeção, a Ata foi aprovada por unanimidade.

6) ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FACULDADE DE DIREITO NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD: O Prof. Carlos André informou que, conforme Memo. 26/2015 - CPPD, deve ser realizada a eleição para representantes (1 titular e 2 suplentes) da Unidade na CPPD, em conformidade com as Resoluções do CONSUN que regem o processo eleitoral. Em seguida, o Prof. Carlos André propôs que o certame fosse realizado nos mesmos moldes da eleição anterior, ocorrida no ano de 2014, propondo os seguintes parâmetros: 1) que as inscrições dos candidatos fossem realizadas de maneira uninominal, por comunicação escrita ou eletrônica à secretaria da FADIR, sendo eleitos, na ordem de votação, o mais votado para titular e os dois de maior votação, abaixo deste, para suplentes; 2) que o cronograma observasse os seguintes parâmetros: inscrição de candidatos a compor a referida representação: 05/01/2016 a 19/02/2016; votação na secretaria da FADIR: 22/02/2016 a 24/02/2016; apuração e proclamação dos resultados, pela Direção da FADIR, até o dia 26/02/2016. Foi proposto ainda que, não havendo candidatos eleitos para integralizarem a representação, total ou parcialmente, os necessários representantes da Unidade na CPPD seriam indicados pelo Conselho da FADIR. Colocada em discussão e após em votação, a proposição para eleição de representantes da FADIR na CPPD, foi aprovada na sua integralidade, por unanimidade.

7) CONVÊNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE COM A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA FEDERAL – ESMAFE: O Prof. Carlos André informou que o Convênio da FURG com a ESMAFE possui vigência até o dia 22/01/2016, conforme comunicado do Setor de Convênios da Universidade, sendo necessária manifestação da Unidade sobre a prorrogação do mesmo. Em seguida, informou que o convênio consiste na concessão de bolsas de estudos em cursos promovidos pela ESMAFE, aos alunos formandos dos cursos de graduação Direito com maior coeficiente de rendimento acadêmico. Colocada em discussão e após em votação, a prorrogação do convênio da FURG com a ESMAFE, pelo período estabelecido Institucionalmente pelo Setor de Convênios da Universidade, foi aprovado por unanimidade, tendo como responsável pelo convênio da Unidade, o Prof. Carlos André Birnfeld.

8) AUTORIZAÇÃO PARA A PROFESSORA SHEILA STÖLZ DA SILVEIRA CURSAR ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL, SEM AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES DOCENTES: O Prof. Carlos André informou que a Prof.^a Sheila solicitou autorização para cursar estágio pós-doutoral no Programa de

Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) pelo período de dois anos, de 01/03/2016 a 28/02/2018, sem o afastamento das atividades docentes. Em seguida, informou que a Prof. Sheila encaminhou os seguintes documentos para instrução do pleito: solicitação formal para a realização do curso; Declaração de aceite do referido programa de pós-graduação; Carta de Aceitação do Professor Supervisor, o Prof. Draiton Gonzaga de Souza e Projeto de Pesquisa abrangendo Plano de Trabalho e Cronograma, informando ainda que todos os documentos foram formalizados pela Direção através do processo 23116.008909/2015-07. Em seguida, o Prof. Carlos André proferiu a leitura dos principais pontos dos documentos supracitados. Aberta a discussão, manifestou-se a Prof. Maria Cláudia, Coordenadora do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social, destacou a importância do estágio pós-doutoral ser realizado em Universidade no Exterior e em Instituições de excelência, afinadas com o Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social. Em seguida, o Prof. Anderson Lobato, Coordenador Adjunto do referido Programa de Pós-Graduação, endossou o entendimento para Prof. Maria Cláudia sobre o tema. Em seguida, o Prof. Enio externou a preocupação referente ao equacionamento da carga horária da Prof. Sheila no Curso de Direito, com as atividades despendidas no estágio pós-doutoral, sem o afastamento das atividades docentes. O Prof. Renato, Coordenador dos Cursos de Graduação em Direito, externou a preocupação no que tange o grande número de orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso da referida Prof.^a no ano letivo de 2016, além das atividades de classe, com a realização das atividades do estágio pós-doutoral, e que, considerando as demandas dos referidos cursos de graduação para o próximo ano letivo, no seu ponto de vista, não é possível conceder a referida autorização. A Prof. Liane informou que, no seu entendimento, para realizar estágio pós-doutoral, a Prof.^a Sheila não necessita de autorização do Conselho da Unidade, e que, caso o Egrégio da Unidade aprove a referida autorização, também está autorizando a Prof.^a Sheila a participar de todos os Eventos do Projeto de Pesquisa desenvolvidos no estágio. O Prof. Carlos André informou que, no seu entendimento, é necessária a autorização do Conselho da Unidade para realização de atividades deste porte, justamente porque a mesma há de ser incluída no Plano de Atividades dentre as atividades autorizadas com eventual colisão com os dias de trabalho, à exemplo do que ocorre e vem ocorrendo ao longo da história da Faculdade para vários professores, ressaltando que propunha fosse a professora autorizada a qualificar-se sem prejuízo do cumprimento de sua carga de trabalho, que poderia ser compensada nos horários eventualmente colidentes e considerando prioritárias sobre as atividades do referido programa de pós-doutoramento – e insuscetíveis de compensação – todas as atividades de classe, orientação e reuniões institucionais. Aduziu ainda que a Dedicção Exclusiva é um regime que deve cingir-se as 8 horas de trabalho, e que todo o apoio deve ser dado a qualquer docente que queira utilizar-se de seu tempo livre para qualificar-se, cabendo ainda eventual flexibilização do cumprimento da jornada de trabalho nos dias e horas em que a presença física em atividade coletiva não se faça necessária notadamente tendo em conta que o Plano de Trabalho proposto cinge-se a estudos e reuniões de orientação. Em seguida, o Prof. José Ricardo, pediu vista do processo com intuito de realizar a coleta de informações mais precisas com Prof.^a Sheila, para subsidiar a decisão de Conselho, se propondo a voltar com o tema na próxima Reunião do Conselho da FADIR. Após mais alguns debates, o Prof. Carlos propôs que o processo fosse baixado em diligência, sobre a relatoria do Prof. José Ricardo Caetano Costa, principalmente com intuito de verificar se as atividades a serem desenvolvidas pela Prof. Sheila no estágio pós-doutoral de fato não comprometem o seu trabalho na FURG, e também propôs que o tema voltasse com pauta na próxima Reunião do Conselho da FADIR. Sem objeções, as proposições do Prof. Carlos André, nos termos supracitados, foram aprovadas por unanimidade. **9) Assuntos Gerais:** Não houveram assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, às 19h:40, o Senhor

Presidente encerrou a sessão ordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião.

Antonio Centeno

Secretário


Diretor